

PORTARIA Nº 184/CBMSC/2008, de 18 de agosto de 2008.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: **ANULAR A INCLUSÃO e por conseqüência EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO**, de acordo com o artigo 100, inciso X, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, o Soldado Bombeiro Militar NQ Matrícula 927786-2 Muriel Kirsch, com base no parecer PPGE 4726/081, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a contar da publicação desta em Diário Oficial do Estado.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC